



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº030/2022

Por este instrumento, o Município de Areado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, resolve retificar e ratificar, na forma das cláusulas e condições abaixo, o edital de Pregão nº030/2022, Processo licitatório nº044/2022, referente à **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de alimentação escolar para atender as escolas municipais, creches e Apae.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

1º) – DATA DO CERTAME:

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).

DIA/HORÁRIO: 12/05/2022 – quinta-feira – 12:30 HORAS
(Doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às doze horas e trinta minutos)

2º) – AMOSTRAS: Foram solicitadas as amostras de todos os itens que deverão ser entregues para análise até 48 (quarenta e oito) horas após o término da licitação. Será aplicado o teste de aceitabilidade e análises necessárias, coordenado pela nutricionista com participação do CAE para avaliação sensorial, o resultado será documentado e anexado no processo licitatório antes da adjudicação e homologação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Sem ânimo de novar, ficam ratificadas, no que não foram aqui expressamente alteradas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente editadas.

Areado, aos 26 de abril de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DOROTÉIA APARECIDA CORRÊA MARTINS
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Opino pela aprovação do presente instrumento, estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, aos 26 de abril de 2022.

Elen Mara dos Santos e Souza
Procuradora Municipal
OAB/MG – 97573